

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 2026

Estabelece condições para a concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, de iniciativa do Poder Executivo, pretende estabelecer condições para a concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

O art. 2º da proposição determina que os Municípios e o Distrito Federal podem conceder a isenção do ISS exclusivamente para as pessoas jurídicas beneficiárias de isenção de tributos federais prevista em lei tributária específica para a organização ou a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

A matéria encontra-se distribuída à Comissão do Esporte (Cespo) e à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDHMIR), para exame de mérito; à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para manifestação sobre mérito e adequação financeira e orçamentária; e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação do Plenário, sendo o regime de tramitação o de urgência, de acordo com o art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Em 16/03/2026, foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria pronta para apreciação em Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece as condições gerais para que os Municípios e o Distrito Federal concedam a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da Fifa 2027.

Sob o ponto de vista do esporte, a proposição é altamente meritória e merece a aprovação deste Parlamento, sendo instrumento fundamental para viabilizar a realização, no Brasil, da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

O evento representa um marco histórico para o futebol feminino no Brasil, sendo a primeira edição do torneio realizada em um país da América do Sul. Nesse sentido, o Brasil projeta internacionalmente seu compromisso com a valorização das mulheres também no esporte, especialmente no futebol – modalidade mais popular e assistida pela população brasileira.

Além disso, a realização de um evento dessa magnitude em território nacional atua como importante catalisador para a ampliação da participação de meninas e mulheres no futebol. Ao estimular a prática esportiva e desafiar a histórica percepção do futebol como um espaço predominantemente masculino, o torneio contribui para a democratização do esporte, aproximando-o do público feminino e promovendo maior inclusão, princípios inscritos na Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023).



Pelos motivos expostos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026.

Sala da Comissão, em 06 de abril de 2026.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

2026-4404

